



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

REQUERIMENTO: 27.054/2025

VEREADORA: ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

**DESTINATÁRIO: SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SRA. MARIANA ARAÚJO AMORIM SILVA**

Santos Dumont, 07 de agosto de 2025

Assunto: Solicitação de Pavimentação Asfáltica – Rua Luís José Pires, Bairro Córrego do Ouro

A vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente a Secretária de Obras e Serviços Públicos, na Pessoa da Sra. Mariana Araújo Amorim Silva, nos seguintes termos:

Venho, respeitosamente, por meio deste requerimento, solicitar providências urgentes quanto à **pavimentação da Rua Luís José Pires**, localizada no referido bairro.

A solicitação tem caráter **urgente** e visa garantir o direito de **ir e vir dos moradores**, em especial do Sr. **Roberto**, morador há mais de 40 anos na localidade, conhecido por todos como “**Passarinho**”. O mesmo é **cadeirante** e encontra-se, atualmente, impedido de sair de sua residência com autonomia, **devido à total falta de infraestrutura na rua**, que é de pedra e apresenta grande dificuldade de acesso, sobretudo em dias de chuva que fica escorregadio.

A precariedade da rua torna extremamente arriscada a locomoção com cadeira de rodas, pois o equipamento pode tombar a qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

momento, colocando em risco a integridade física do usuário. Essa situação não se limita a um problema de infraestrutura, mas envolve também questões de respeito, inclusão e direitos fundamentais.

A acessibilidade é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), cabendo ao poder público adotar medidas efetivas para garantir o livre e seguro deslocamento de todos os cidadãos.

Diante do exposto, solicito:

- Pavimentação asfáltica da Rua Luis José Pires;
- Avaliação e, se necessário, instalação de calçadas e rampas acessíveis, conforme normas técnicas de acessibilidade.

Essas medidas são fundamentais para assegurar o direito de ir e vir e a dignidade das pessoas que ali residem, especialmente aquelas com mobilidade reduzida.

Coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário e aguardo resposta a este requerimento.

Santos Dumont, 07 de agosto de 2025

ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

Vereadora do Legislativo Municipal